CONSELHO EXTRAORDINÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA

DATA: 13/08/2025
LOCAL: SME – Secretaria Municipal de Educação

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h30min, aconteceu reunião extraordinária do conselho pleno do Conselho Municipal de Educação de Rolândia (CMER) e do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar e membros da Secretaria de Educação, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação. De início a presidente Rosimeiri de Faria Baviloni Adas, informou que a reunião fora convocada na segunda-feira, em decorrência do recurso da Instituição CEI Sonho de Criança, referente ao ofício 01/2025 – CMER. De início, foi realizada a leitura e aprovação da ata anterior. Em seguida, foi lida a notificação enviada à instituição que dispõe sobre a suspensão da autorização de funcionamento. Passando a palavra a conselheira Andréia Regina, que esteve presente na entrega da notificação, relatou que ao chegar à instituição a gestora informou que a Secretaria de Educação não ofereceu assistência e que não poderiam "fechar sua instituição", a conselheira explica que toda a conversa foi gravada pela representante da instituição e que foi pontuado que não era uma cessação ou fechamento, mas suspensão até eventual regularização considerando as notificações e denúncias recebidas desde 2024, e que a decisão foi deliberação do Conselho de Educação em assembleia. Guilherme esclarece que em nenhum momento foi pontuado questões anteriores a este período com a instituição, mas do presente período. Sendo alegado na oportunidade que, supostamente, teria ocorrido vazamento de dados e que a representante queria nomes, sendo esclarecido que a plenária do conselho ocorreu a portas fechadas. Ressaltando, que fora dado diversos prazos a instituição e que com a regularização a decisão poderá ser revista. Anderson coloca que foi orientada a instituição a informar os pais sobre o assunto. Após, a presidente informou que a gestora do CEI, foi atendida na Secretaria de Educação na data de 11/08/2025, feita a leitura da ata aos presentes. Em seguida, foi feita a leitura do recurso protocolado através do protocolo 20.855/2025, de 08 de agosto de 2025, às 16h38min. Feita também a análise dos protocolos 1DOC: 20.965/2025, 20.985/2025, 21.152/2025, Protocolo 20.980/2025, Protocolo 20.894/2025. Rafael, conselheiro, explica que as normas da vigilância não se confundem com as diretrizes do Conselho Municipal de Educação, e que em relação à vigilância ela vem corrigindo as questões referentes, mas sendo comunicado a ela que tem um prazo de vinte dias para correção das irregularidades e que se não corrigir será aberto processo administrativo. Sendo pontuado pelos conselheiros a necessidade de adequação de alguns processos e procedimentos. Rafael, conselheiro, coloca como razoável um novo prazo para a instituição. Adriana, sugere o retorno das atividades parciais pelo prazo de vinte dias. Andreia, pontua que foi oportunizado prazos e solicitada a adequação. Deliberando-se que em relação aos pedidos formulados no recurso será concedida a instituição o retorno da autorização de funcionamento para atendimento da educação infantil, de forma imediata, em período parcial, conforme vida legal da instituição, sendo vedado o atendimento integral até a autorização para

ampliação de oferta. Definindo-se que só poderá manter alunos das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, sendo vedada a permanência de alunos na instituição fora deste período ou frequência em ambos os períodos, sob pena de nova suspensão, ou seja, a mesma criança não poderá frequentar manhã e tarde. Nada mais havendo a tratar, eu Rafael Soares Folco, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos presentes.

Rolândia, 13 de agosto de 2025.

PODER EXECUTIVO	NOME	ASSINATURA
TITULAR	Rosimeiri de Faria Baviloni Adas	
TITULAR	Adriana Aparecida de Moraes	
TITULAR	Michele da Silva Pereira	
TITULAR	Rafael Andre Ferreira Dias	
SUPLENTE	Silvana Fátima de Marco Negrão	
SUPLENTE	Ariane de Paula Souto	
SUPLENTE	Fernanda de Oliveira da Silva	
SUPLENTE	Juliana Vanzella Rocha Kakimura	
INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**NOME**	**ASSINATURA**
TITULAR	Luciana Aparecida Dias	
SUPLENTE	Zilda Aparecida da Silva Lopes	
PAIS	**NOME**	**ASSINATURA**
TITULAR	Daniel de Mendonça	
SUPLENTE	Andreia Regina Martins Pinheiro	
PROFESSORES	**NOME**	**ASSINATURA**
TITULAR	Kelly Cristina de Carvalho Pinho	
SUPLENTE	Verônica Cabral Bandeira Silvério	
SOCIEDADE CIVIL	**NOME**	**ASSINATURA**
TITULAR	Anderson Moraes Leme Rosa	
SUPLENTE	Guilherme Mendonça Mello Teixeira	
ESTADO	**NOME**	**ASSINATURA**
TITULAR	Reinaldo Gonçalves	
SUPLENTE	Tânia Mara Cazado Felix	
OUTROS PARTICIPANTES	**NOME**	**ASSINATURA**
	Caroline Franciele Fabri Dantas	
	Maria Teresa Juliani Valente	
	Rafael Soares Folco	
	Tania Cristina Valoni	